



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 9.032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE RENOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CRIA SUA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso IV ao artigo 2º, da Lei nº 9.032, de 16 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

(...)

IV – Centro de Triagem Animal - CTA

(...)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de outubro de 2021.

JOSE WILLIAN  
SIQUEIRA DA  
FONSECA:01737265  
508

Assinado de forma digital  
por JOSE WILLIAN SIQUEIRA  
DA FONSECA:01737265508  
Dados: 2021.10.06 11:43:46  
-03'00'

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336 – Centro – Oriximiná/PA - Fone: (93) 3544-2901  
CNPJ 05.131.081/0001-82



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Amparados na Lei Orgânica do Município, e considerando a relevância que a matéria exige, encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que **“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 9.032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE RENOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CRIA SUA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Centro de Triagem Animal – CTA, ligado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, terá como objetivo, resgatar e receber animais de rua e silvestres em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de receber, identificar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar esses animais para a adoção nos casos dos animais domésticos e os silvestres com o objetivo maior de devolvê-los à natureza.

A Implantação do CTA demonstra não só a sensibilidade, mas a consciência da presença e do papel do Estado em prol dos animais, do serviço à população e do combate ao tráfico de fauna.

O departamento funcionará utilizando-se da estrutura física e administrativa existente já na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, não implicando em realização de despesas novas, a fim de resguardar o inciso II, art. 8ª, da LC nº 173, de 27 de maio de 2020.

Com efeito, ressaltamos que a estrutura administrativa instituída pela Lei nº 7.465, de 19 de dezembro de 2011, foi alterada pela Lei nº 9.032, de 16 de dezembro de 2016.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei. Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSE WILLIAN  
SIQUEIRA DA  
FONSECA:017  
37265508

Assinado de forma  
digital por JOSE  
WILLIAN SIQUEIRA DA  
FONSECA:017372655  
08  
Dados: 2021.10.06  
11:44:09 -03'00'

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal